



**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº
(Do Sr. Deputado XAVIER)**

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,

à CCJ e à CEOF.

Em 25/05/00.

Dispõe sobre a mudança de destinação de área no Setor MSE Conjunto 17 Lote 03 da Região Administrativa de Samambaia - RA XII, passando-a para Estacionamento Público.

Assessoria
Cláudia Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º. Fica alterada a destinação da área localizada no Setor MSE Conjunto 17 Lote 03 da Região Administrativa de Samambaia - RA XII, passando-a para o uso de estacionamento público.

Art. 2º. O Poder Público, no prazo de trinta dias da entrada em vigor desta Lei, adotará as providências necessárias com vistas ao seu fiel cumprimento.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A comunidade que reside nas proximidades do Conjunto 17 do Setor MSE de Samambaia vem reivindicando a disponibilização de espaço para a implantação de estacionamento público. A área objeto da presente Proposição está ociosa e, em face de sua localização e dimensões, muito bem servirá como estacionamento, tornando-se melhor aproveitada pelos usuários dos serviços e comércio instalado nas proximidade, bem como pela comunidade daquele Setor.

Diante disso, esperamos que a presente proposição seja aprovada pelos Ilustres pares.

Sala das Sessões, em / /

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PLC n.º 650/2000
Fls. n.º 01 Lind

DEPUTADO XAVIER
LÍDER DO PPB

